



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 030
FL. Nº 100
CONT. Nº 057-10-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2010 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS
PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-
APPA E A VEGA DISTRIBUIDORA
PETRÓLEO LTDA.**

Aos 08 dias do mês julho de 2011, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, CEP 83203-800, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Airton Maron Vidal, portador do RG nº 969.951-PR. e CPF/MF nº 253.439.399-53, e seu Diretor Técnico Paulinho Dalmaz, portador do RG sob nº. 877.637-7 PR. e CPF/MF nº.243.798.169-15, assistidos pelo chefe da Procuradoria Jurídica Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.031.053-6, assina com a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Eli Volpato, 948 sala 3 – Fone (41)3643-3375 – CEP 83707-720 - Araucária-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.906.304/0002-91, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Ricardo Alcides Ançay, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.355.261-7 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº.014.958.159-94, resolvem firmar o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o Contrato de nº 057/2010, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, por mais 08(oito) meses ou até que vença o estoque de 10.058 litros de óleo diesel.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 030
FL. Nº 101
COIT. Nº 057-10-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de julho de 2011

SUPERINTENDENTE DA APPA
AIRTON VIDAL MARON

DIRETOR TÉCNICO DA APPA.
PAULINHO DALMAZ

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RICARDO ALCIDES ANÇAY

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA
RG:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTROGANTE: VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.906.304/0001-00, Inscrição Estadual nº 513.440.444.114, ora estabelecida à Av. Senador Onofre Quinan, 763 – sala 10 – Cascata – Paulínia – SP, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. Rafael Fernandes Lemos de Castro – brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.340.226-7 - SSP-SP e do CPF/MF nº 225.172.758-23.

OUTORGADOS:

Sr. Ricardo Alcides Ançay – portador do RG nº 5.355.261 e do CPF nº 014.958.159-94
Srta. Leticia da Cruz Kais – portadora do RG nº 10.005.909-6 e do CPF nº 061.209.489-88

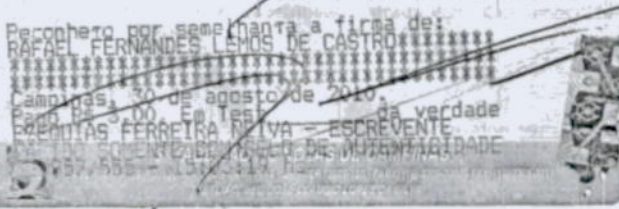
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a **Outorgante** confere o(a) **Outorgado(a)** plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contrato e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte, arcando a **Outorgante**, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela **Outorgada** no cumprimento deste mandato. Procuração válida por 360 (trezentos e sessenta) dias.



Paulínia, 30 de agosto de 2010

Vega Distribuidora Petróleo Ltda.
Rafael Fernandes Lemos de Castro
RG 29.340.226-7 CPF 225.172.758-2

Central de Atendimento: Fone: (19) 3295-0136 – Fax: (19) 3252-6709 – E-mail: atendimento@vegapetroleo.com.br
sala 10 – CEP 13140-000 – Paulínia (SP), PABX: (19) 3844-5215
3 – CEP 83207-720 – Sala 03 – Rua Curicó (PR), PABX: (41) 3643-3375
Miguel, 201 – CEP 07000-000 – São João dos Campos (SP), PABX: (11) 6412-1907



AUTENTICAÇÃO
Este presente fotocópia e reprodução fiel da face do documento apresentado neste cartório nesta data. Dou Fé.
04 ABR. 2011
Carlo Carlos Carneiro – Notário
Leticia da Cruz Kais – Escrevente
Monise Camargo dos Santos Tedeski – Escrevente